



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL IFES - CAMPUS COLATINA Nº. 14/2025

- SELEÇÃO SIMPLIFICADA -

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT) - PONTO FOCAL IFES / CAMPUS COLATINA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021, seção 2, página 21, juntamente com a Coordenação Acadêmica Institucional (CAI) do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT do Ifes, torna público o edital de seleção simplificada em fluxo contínuo de credenciamento de docentes para atuarem no Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) do Ponto Focal Ifes - Campus Colatina.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este edital se justifica pela necessidade de recomposição e/ou expansão do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual (PI), Transferência de Tecnologia (TT) para Inovação (PROFNIT), no âmbito do Ponto Focal IFES Campus Colatina, com habilidades diretamente relacionadas às atividades de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (PI&TT) e áreas relacionadas à inovação tecnológica e empreendedorismo.
- 1.2 O presente edital se caracteriza como de “fluxo contínuo” com períodos de candidatura de docentes interessados no credenciamento.
- 1.3 Os períodos de candidatura serão abertos de acordo com a necessidade de credenciamento e oferta de vagas, sendo no Anexo IV deste edital, o cronograma em que constam as etapas de seleção de cada período de candidatura.
- 1.4 Para efeito de definição:
 - Docente permanente: faz parte do núcleo de docentes do curso, lecionando disciplinas (obrigatórias ou optativas), orientando discentes, participando de comissões, colegiado e demais atividades inerentes ao curso.
 - Docente colaborador: compõe o conjunto de docentes do curso. O percentual de docentes colaboradores não pode exceder 30% do número total de docentes do curso. Podem ministrar disciplinas (obrigatórias ou optativas), coorientar discentes, participar de comissões, colegiado e demais atividades inerentes ao curso.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1 Os candidatos deverão ser docentes efetivos do IFES.
- 2.2 Possuir título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes até a data da submissão para este edital.
- 2.3 Atuação profissional nas competências de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (PI&TT), e/ou em projetos de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.
- 2.4 Produção bibliográfica, técnica e tecnológica em PI&TT, inovação tecnológica e empreendedorismo nos anos de 2022, 2023, 2024 e fração de 2025 até a data de submissão para este edital.
- 2.5 Experiência em orientações de iniciação científica ou tecnológica, e/ou especialização, e/ou mestrado, e/ou doutorado.
- 2.6 Desejada formação complementar de atualização em PI&TT e inovação tecnológica e análogos (cursos organizados por OMPI, INPI, FORTEC, PROFNIT/FORTEC, NITs e Redes de NITs, Política em CT&I).
- 2.7 Desejada formação em nível de mestrado ou doutorado em temáticas diretamente relacionadas à Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.
- 2.8 Ter currículo lattes atualizado: **todos os itens a serem pontuados no barema devem estar cadastrados no currículo lattes.**
- 2.9 Ter dedicação de 15 horas semanais ao curso de mestrado PROFNIT (tal carga horária inclui aulas, planejamento, atendimento, orientações, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa vinculados ao curso, participação em comissões, etc.).
- 2.10 Atingir pontuação mínima de **250 (duzentos e cinquenta)** pontos no barema abordado no item 5 deste edital.
- 2.11 Desejada inserção nacional ou internacional em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação tecnológica e análogos (incluindo: grupos de trabalho, assessoramento ou conselhos de âmbito nacional ou internacional, cargos governamentais, associações, organização de eventos, coordenação de projetos, serviços tecnológicos, etc.).
- 2.12 Atendimento às Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes, constantes na [Resolução 01/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024](#) e aos critérios dispostos na [Resolução 02/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024](#).

3. DA ATUAÇÃO

- 3.1 Uma vez credenciado, o docente se compromete a:
 - ministrar, anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa;
 - orientar ou coorientar (no caso de docente colaborador) trabalhos finais de curso (dissertação e produtos técnico-tecnológicos);
 - desenvolver projetos de pesquisa e/ou de extensão vinculados à linha de pesquisa do programa;
 - realizar publicações, distribuídas em artigos científicos, produtos técnicos-tecnológicos, livros ou capítulos de livros, preferencialmente, em coautoria com discentes ou egressos do PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina;
 - participar de comissões de trabalhos no programa;
 - apresentar potencial para integração aos projetos de pesquisa em andamento no programa.
 - ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas do curso de mestrado PROFNIT, a serem ministradas no Ifes - Campus Colatina.

4. DOS DOCUMENTOS NORMATIVOS

4.1 Esta chamada atende às Normas Gerais e os Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa em Rede PROFNIT:

- REGIMENTO NACIONAL DO PROFNIT, 01 de junho de 2022 pela Diretoria e Diretório do FORTEC (disponível em <https://www.profnit.org.br/regimento-nacional/>);
- NORMA ACADÊMICA NACIONAL, atualizadas na reunião de 16/março/23 da Comissão Acadêmica Nacional – CAN (disponíveis em <https://www.profnit.org.br/normas-academicas-nacionais/>);
- Resolução 01/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024 - Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (https://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2024/09/PROFNIT_Resolucao-01.2024-Normas-credenciamento-docente_aprovada-pela-CAN.pdf);
- Resolução 02/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024 - Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação no biênio 2025-2026 (https://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2024/09/PROFNIT_Resolucao-02.2024-Criterios-credencia-docente-em-240906_.pdf);
- Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (disponível em <https://profnit.colatina.ifes.edu.br/documentos>);
- Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Pós-graduação de Formação Continuada e Stricto Sensu do Ifes (disponível em <https://profnit.colatina.ifes.edu.br/documentos>).

5. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

5.1 As vagas disponíveis e o perfil associado estão distribuídas de acordo com o disposto no ANEXO I.

5.2 O processo de submissão constará em **etapa única**.

5.3 A submissão das informações do candidato se dará por meio de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/mq44ijTysLDMFGEWA>.

5.4 Este formulário deverá ser devidamente preenchido e nele devem ser anexados:

- Carta de anuência (modelo no Anexo II) da chefia imediata, assinada (em formato PDF);
- Carta de anuência da Diretoria de Ensino ou da Diretoria Geral do campus de origem, caso o candidato não seja servidor do Campus Colatina (modelo no Anexo III).
- Formulário “Barema-Pontuacao-2024-2025.xlsx” do barema de pontuação preenchido, encontrado em: https://drive.google.com/file/d/13O8yDtxleNZzP_28SdPJIAfXODvOVxyX/view?usp=sharing
- Documentação comprobatória da pontuação apresentada no barema, individualizada, em formato PDF (a qual será anexada no formulário de submissão).

5.5 Informações sobre os componentes curriculares do PROFNIT estão no Catálogo Nacional de Disciplinas (disponível em <https://www.profnit.org.br/disciplinas/>);

5.6 Informações sobre os projetos integradores do PROFNIT estão disponíveis em <https://www.profnit.org.br/projetos-integradores-do-profnit/>;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será conduzida pelo colegiado do Ponto Focal Ifes - Campus Colatina. O Colegiado poderá designar comissão de trabalho específica para realização deste edital.
- 6.2 A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente de nota e de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis. O candidato com maior nota terá melhor classificação e será alocado à vaga existente. Em seguida, o candidato com a segunda melhor nota e, assim, sucessivamente, até o quantitativo total de vagas.
- 6.3 Não haverá suplência neste edital. **Os candidatos não alocados às vagas não formarão cadastro de reserva.**
- 6.4 A forma de vínculo pleiteada pelo candidato no momento da inscrição poderá ser alterada (p.ex., de permanente para colaborador e vice-versa) a fim de melhor atender às demandas do curso. Caberá ao candidato aceitar ou não a alteração, podendo o candidato retirar sua candidatura, caso não concorde com a alteração.
- 6.5 Os resultados serão divulgados na página do ponto focal: <https://profnit.colatina.ifes.edu.br>

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos quanto aos resultados da seleção podem ser interpostos pelo candidato dentro do período definido no edital do Anexo IV.
- 7.2 Os recursos devem ser encaminhados via email, por meio do endereço eletrônico profnit@ifes.edu.br, contendo no assunto do email "RECURSO - EDITAL 14/2025 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES".

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 Este edital tem início na data de sua publicação e **manter-se-á vigente até 31/10/2025.**
- 8.2 Dentro do período de vigência deste edital, serão seguidos os prazos das etapas do processo de seleção conforme o Anexo IV.
- 8.3 **O Anexo IV poderá sofrer atualizações a partir da oferta de novas vagas e/ou novos períodos de candidatura.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Uma vez aprovados os candidatos, suas candidaturas serão apreciadas preliminarmente pela Comissão Acadêmica Institucional (CAI) do Ponto Focal Ifes - Campus Colatina e, caso canceladas nesta instância, serão encaminhadas para instância superior, a Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) da Rede PROFNIT, para avaliação e homologação final.
- 9.2 Cabe à Coordenação Acadêmica Nacional credenciar e descredenciar, em última instância, os membros do corpo docente do PROFNIT nos Pontos Focais. Dessa forma, a Comissão Acadêmica Institucional, representada pelo colegiado do ponto focal, não se responsabiliza caso haja alguma alteração por parte da CAN sobre o perfil atribuído ao candidato deste edital ou mesmo em algum não credenciamento, uma vez que este edital está sob as normas nacionais do PROFNIT.
- 9.3 As aulas do PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina são presenciais, ministradas às sextas-feiras e, eventualmente, aos sábados.
- 9.4 O docente que atuar em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e pretenda atuar também no PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina deverá observar o limite de 10 orientações em andamento por docente permanente, considerando todos os programas em

que atua, segundo APCN da Área Interdisciplinar da Capes.

- 9.5 Durante a vigência deste edital, a distribuição de vagas poderá ser revista, a qualquer tempo, de acordo com demandas apresentadas pelo colegiado do ponto focal. Neste caso, os anexos I e IV serão atualizados sempre que houver necessidade.
- 9.6 Ao final deste edital, havendo vagas ociosas, o colegiado reserva-se o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina, a obrigatoriedade de lançamento de novo edital para preenchimento de vagas ociosas.
- 9.7 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada no todo ou em parte por vício insanável, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.8 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pelo colegiado do programa.

Colatina, 09 de maio de 2025.

Octavio Cavallari Junior
Diretor-Geral
Ifes - Campus Colatina



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS EDITAL IFES - CAMPUS COLATINA Nº. 14/2025

VERSÃO ATUALIZADA EM 09/05/2025.

Perfil do Docente	Nº de vagas	Observação
Permanente	1	A princípio, o docente estará alocado para ministrar a disciplina de "Transferência de Tecnologia".
Colaborador	1	Mais informações em: https://profnit.org.br/disciplinas/

Colatina-ES, 09 de maio de 2025.

Octavio Cavalari Junior
Diretor-Geral
Ifes - Campus Colatina



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXXXXXXX, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus XXXXXX, sendo chefia imediata do(a) docente XXXXXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que o(a) referido(a) docente tem minha anuência para atuar como docente no Programa de Pós-Graduação e Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, Ponto Focal Ifes - Campus Colatina, nos termos do Edital Ifes - Campus Colatina nº 14/ 2025

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinatura)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Diretor(a)-Geral / Diretor(a) de Ensino, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus XXXXXX, declaro para os devidos fins, que o(a) docente XXXXXXXXXXXXXXX tem minha anuência para atuar no Programa de Pós-Graduação e Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, Ponto Focal Ifes - Campus Colatina, nos termos do Edital Ifes - Campus Colatina nº 14/2025

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinatura)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO IV

CRONOGRAMA DETALHADO DO EDITAL IFES - CAMPUS COLATINA Nº. 14/2025

VERSÃO ATUALIZADA EM 09/05/2025.

Etapas do Cronograma do Período de Candidatura	Prazo
Manifestação de interesse pelo candidato	De 12/05/2025 a 12/06/2025
Divulgação dos resultados preliminares das propostas submetidas	17/06/2025
Prazo para interposição de recurso, no caso de irrisignação por parte dos candidatos em relação ao resultado da seleção.	até 19/06/2025
Prazo para análise dos recursos interpostos e divulgação de resultado final com atualização do Anexo I	20/06/2025



ANEXO Nº 5/2025 - COL-CCMP (11.02.21.09.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 12:18)

*JULIO CESAR NARDI
COORDENADOR - TITULAR
COL-CCMP (11.02.21.09.01)
Matrícula: 1544725*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: ANEXO, data de emissão: 07/05/2025 e o código de verificação: 55544d9ad2